



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 62/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante
leilão, o Lote Urbano nº. 04, Quadra nº05, situado na Rua C, Loteamento Bem Viver,
com área de 276,70m², matrícula 10.082, avaliado em R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DO SUL, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alienar, mediante leilão, Lote Urbano nº. 04, Quadra nº05, com área de 276,70m², matrícula 10.082 avaliado em R\$ 20.000,00, tendo sido considerados na avaliação já ter sido levado a leilão em 2025 e não ter nenhum interessado, atendendo também a área pequena, a localização e topografia íngreme, sem pavimentação, drenagem pluvial e acesso a saneamento.

É sabido que o montante do valor será utilizado pelo Município na aquisição de bens uma vez a obrigatoriedade legal e destino vinculado de tal espécie de recursos financeiros.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000